



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE SÚCIA MUNDICIONAL**

**REGULAMENTO DA REUNIÃO PÚBLICA Nº 04/2015**

O Ministério Público Federal da Tutela Coletiva e do Meio Ambiente do núcleo de Angra dos Reis com o apoio da Câmara Municipal de Paraty, através de Sessão Específica, apresenta o regulamento para realização de Reunião Pública que tratará de assuntos referente ao processo de licenciamento da ETE Estação de Tratamento de Esgoto de Trindade no município de Paraty.

**Capítulo 1**

**Do objeto, finalidade, formação e organização do evento**

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização de reunião pública, que tratará do assuntos referente ao **processo de licenciamento da ETE Estação de Tratamento de Esgoto de Trindade no município de Paraty**, em atendimento ao ao Ofício Circular no. 02/2015 do Ministério Público Federal, sob **Inquérito Civil no. 1.30.014.000119/2012-81 complementado** pelo Requerimento nº 121/2015, aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2015 de acordo com convocação do MPF através da Câmara Municipal de Paraty através do Edital de Audiência Pública nº 04/2015 publicado em 01/12/15.

A referida Reunião Pública tem como pauta, atender às demandas da comunidade de Trindade:

- a - Licenciar e implantar uma ETE Estação de Tratamento e rede de Esgoto na comunidade de Trindade no município de Paraty.
- b - Buscar os devidos apoios e a sensibilização dos órgão competentes sobre a necessidade de se instalar este equipamento para solução do saneamento básico da comunidade em questão.

**Capítulo 2**

**Das instituições convocadas para Reunião Pública**

Foram convocadas para a Audiência Pública, através do referido Edital 04/2015 e Ofício Circular do MPF no. 02/2015, as seguintes instituições:

**A - INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS A NIVEL MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Executiva de Governo, Obras e Procuradoria Geral.  
Câmara Municipal de Paraty e seus Vereadores  
Comissão Municipal de Saneamento Básico



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE SÚCIA - MUNDICIONADA**

Grupo Águas de Paraty  
Associação de Moradores de Trindade  
Comunidade Local

**B - ÓRGÃOS ESTADUAIS**

Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande do INEA – RJ  
Presidência do INEA – RJ

**C - ÓRGÃOS FEDERAIS**

Chefe da APA do Cairuçu  
Chefe do PARNA – BOCAINA  
Coordenadora da 8ª. Regional do ICMBIO – RJ  
Presidência do ICMBIO

**Capítulo 3**

**Da realização, data e duração do evento**

A Reunião Pública será realizada no dia 7 de Dezembro de 2015, com duração de 04 horas e terá seu início impreterivelmente às 13:00 horas e término previsto para 17:00 horas.

Esta Reunião Pública será Coordenada pela representante do MPF Procuradora Federal Dra. Monique Chequer e auxiliada pela Presidência da Câmara Municipal na Pessoa do Presidente Luciano de Oliveira Vidal e do vereador Dr. Fernando da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal,

**Capítulo 5**

**Das apresentações das instituições convocadas**

Cada instituição convocada fará uma apresentação pessoal com objeto da Reunião Pública, no limite de tempo máximo de 03 minutos e na ordem em que está colocada no capítulo 6 deste regulamento. Caso haja mais de uma instituição sob a mesma rubrica, a palavra seguirá a ordem de inscrição.

O tempo de eventuais respostas a essas apresentações será de 02 minutos, podendo se estender para 03 minutos, a critério da Coordenadora.

**Capítulo 6**

**Do debate e das deliberações em plenário**

O debate será realizado em plenário, pelas instituições representadas e de acordo com o objeto da Reunião Pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**COMISSÃO DE SANEAMENTO MUNICIPAL**

Não serão aceitos pronunciamentos ou questionamentos fora da pauta proposta no Capítulo 1 deste regulamento, podendo a Coordenadora intervir a qualquer momento nesse sentido.

No debate, **o representante da Associação de Moradores convocada terá direito a uma apresentação de 10 minutos**, que deverá ser dirigida nominalmente a cada membro participante da Mesa.

As pessoas interessadas em fazer qualquer tipo de questionamento aos integrantes da Mesa terão que preencher um formulário informando nome, instituição, cargo, e-mail, telefone, destinatário e pergunta.

Cada pergunta da plenária dirigida aos membros da Mesa deverá ser feita em 02 minutos e o membro inquirido terá 03 minutos para responder, podendo o Coordenador conceder mais 01 minuto para a conclusão da resposta. Obs: Cada cidadão poderá fazer somente uma pergunta.

Caso o autor da pergunta não se satisfaça com a resposta, o mesmo terá 01 minuto para réplica e o membro da Mesa inquirido terá 02 minutos para a tréplica, podendo o Coordenador lhe conceder mais 01 minuto.

Serão autorizados a fala de 10 membros da comunidade, havendo mais de 10 dez inscrições será feito um sorteio para escolha dos membros da comunidade local que deverão fazer o uso da palavra.

Os formulários para perguntas serão entregues no ato da assinatura da lista de presença da reunião pública e o prazo para inscrição de perguntas se encerrará no término das apresentações da Comissão de Saneamento Básico e o Grupo Águas de Paraty..

**NOTA I** - A abertura dos Trabalhos será feita pelo Presidente da Câmara que justificara a referida convocação desta reunião pública e devera realizar os seguintes procedimentos:

- a) Abertura de boas vindas;
- b) Convidar as autoridades competentes para fazer parte da mesa;
- c) Convidar a todos para execução do Hino Nacional e em seguida o Hino Municipal;
- d) Após o Hino de Paraty o Presidente da Câmara passara os trabalhos a ser presidido ela Procuradora Federal Dra. Monique Chequer.

**NOTA II** - Em seguida o MPF deverá abrir a palavra para boas vindas para cada representante presente da Associação de Moradores, órgãos ambientais e poder público local que deverão ter 03 minutos para sua apresentação pessoal.

**NOTA III** – Sera feito uma exposição do MPF contextualizando toda dinâmica do processo do ***Inquérito Civil no. 1.30.014.000119/2012-81*** com um tempo de 15 minutos.

**NOTA IV** – Um representante da Associação de Moradores deverá falar em nome da comunidade sobre toda a luta e histórico sobre esta questão e a necessidade de se implantar o sistema de saneamento básico de Trindade com um tempo de 10 minutos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE SÚCIA MUNDICIONAL**

**NOTA V** - Os órgãos ambientais como PARNA – BOCAINA, APA DO CAIRUÇU E INEA – RJ, deverão fazer suas apresentações, sobre toda dinâmica encontrada até a presente data sobre o processo de Licenciamento ora em tramite em cada órgãos competente com um tempo de apresentação de 10 minutos cada.

**NOTA VI** - Apresentação Técnica do referido Projeto da ETE de Trindade pela Comissão de Saneamento Básico em conjunto com o Grupo Águas de Paraty com o tempo de 30 minutos.

**NOTA VII** - Fala do representante da Prefeitura de Paraty com um tempo de 10 minutos.

### **Capítulo 7**

#### **Das justificativas da Audiência Pública:**

Justifica-se a necessidade da realização desta Reunião Pública, pela complexibilidade que se instalou no local para obtenção dos devidos licenciamentos ambientais para instalação da referida ETE que até a presente data não se encontrou uma solução viável e por meio deste a Câmara Municipal, juntamente com a comunidade local vem por meio desta reunião, solicitar o apoio e a intervenção do MPF em busca de uma solução viável e definitiva para esta questão junto aos órgãos ambientais competentes e ao poder publico municipal.

### **Capítulo 8**

#### **Do relatório preliminar e propostas finais**

A Audiência Pública terá como propostas finais os seguintes encaminhamentos:

*1 – realização da Ata da Reunião Pública a ser encaminhada aos órgãos competentes pela Câmara Municipal, acompanhado do áudio e do video de gravação em plenário.*

*2 - Surtir os devidos encaminhamentos legais para que se possa chegar num denominador comum e efetivar a solução viável entre as esferas competentes para autorizar a instalação deste equipamento de saneamento básico em beneficio do meio ambiente e da comunidade de Trindade.*

*3 - Se a Coordenação considerar insatisfatórios os resultados esperados para a solução dos problemas relacionados com o objeto da Reunião Pública, poderá adotar medidas alternativas.*

Paraty, RJ, em 01 de Dezembro de 2015.

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE SÚCIA - MUNITICIONAL**

PMDB  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Fernando Pedro Louro  
Vereador Dr. Fernando  
PV

**Obs:** Este Regulamento poderá sofrer as devidas alterações que se fizer necessário antes do início da realização da referida Reunião.